



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 820 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, com amparo no artigo 4º ítem "B" da Lei nº 564/89.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.340.000,00 (Treze milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas.

3111.03.07.020.2.08	Pessoal Civil	Cr\$	1.000.000,00
3111.03.07.021.2.12	Pessoal Civil	Cr\$	1.000.000,00
3113.03.07.021.2.13	Obrig. Patronais	Cr\$	1.000.000,00
3120.03.07.021.2.14	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
3261.03.07.021.2.10	Juros Div. Contratada	Cr\$	500.000,00
4351.03.07.021.1.05	Amortização Div. Contr.	Cr\$	2.500.000,00
3120.05.02.127.2.21	Material de consumo	Cr\$	100.000,00
3111.08.42.188.2.25	Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000,00
3130.08.42.188.2.28	Serv. 3º e encargos	Cr\$	1.000.000,00
4120.08.42.188.1.07	Equip. Mtl. Permanente	Cr\$	500.000,00
3111.10.58.323.2.37	Pessoal Civil	Cr\$	2.040.000,00
3120.10.58.323.2.38	Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
3132.13.75.428.2.45	Conv. Assist. Func. Publ.	Cr\$	200.000,00
TOTAL			Cr\$ 13.340.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação, a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Fica alterado no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros), o plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 23 de novembro de 1.990 - 26º Ano de emancipação Politico-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal
WAGNER VICENTE FERREI
Contador - CRC.81843